



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 102/2023

EM REGIME DE URGÊNCIA

Chuvisca/RS, 21 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei n.º 014/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município.

Atenciosamente,

Caixa Postal de Chuvisca
Av. Presidente Vargas, 570
27.6.23
H. 15:26
Mayara Zacher

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo(a). Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

DIGITALIZADO Mayara
PUBLICADO Mayara
SITE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 014/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 014/2023, que "Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município".

Busca-se por meio da presente autorização para abertura de crédito especial no atual orçamento para fins de adequação orçamentária do Município de Chuvisca - RS para as despesas com recurso oriundo de recebimento de convênio do Estado do Rio Grande do Sul referente ao programa Pró-Cultura-RS no valor de R\$ 120.643,65 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento de despesas com manutenção e desenvolvimento da cultura no Município de Chuvisca.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

Câmara Municipal de Chuvisca
 Aprovado Reprovado
8 Votos a favor
1 Votos contra
1 Abstenções
Sessão nº 109º em 05/07/23

Mayra Zacher
Responsável

Avenida 28 de Dezembro, 3365. Fone/fax: (51) 92000-6551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br

2

CATEGORIA: 3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

VALOR: R\$ 0,01

ACESSO: 2076

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 7.601,87

Avenida 28 de Dezembro, 3365. Fone/fax: (51) 92000-6551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 014/2023

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 120.643,65 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com as seguintes classificações:

AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 2180 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROGRAMA: 0016 - CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0307 - GESTÃO E PROM. DA CULT. ESP. E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

VÍNCULO: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

ACESSO: 2075

CATEGORIA: 3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

VALOR: R\$ 0,01

ACESSO: 2076

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 7.601,87

Avenida 28 de Dezembro, 3265. Fone/Fax: (51) 920006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br

H *3*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

ACESSO: 2077

CATEGORIA: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VALOR: R\$ 38.142,77

ACESSO: 2078

CATEGORIA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 37.499,00

ACESSO: 2079

CATEGORIA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

VALOR: R\$ 37.400,00

Art. 2º Servirá o recurso para o crédito especial oriundo de recebimento de convênio do Estado do Rio Grande do Sul referente ao programa Pró-Cultura-RS, fonte de recurso vínculo 0701, no valor de R\$ 120.643,65 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 21 de junho de 2023.

Jôel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca